

## TERMO DE DISTRATO

### **CONTRATO 044-2020, PREGÃO ELETRÔNICO PMI018-2020**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **REOBOTE ENGENHARIA EIRELI EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 29.507.388/0001-01, com sede na Rua José Totora, 641 – Central Parque Sorocaba – Sorocaba - SP, neste ato representada pelo Sr. **CLEIBER MARQUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º 202.622.238-05 e RG n.º 27856807 SSP SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**:

**Cláusula 1ª.** Resolvem as partes, de comum acordo, **RESCINDIR** o CONTRATO 044-2020, decorrente do Pregão Eletrônico PMI018-2020, datado de 16/06/2020 e com prazo de vigência previsto até 08 de julho de 2022, prazo decorrente do seu 1º Termo Aditivo.

**Cláusula 2ª.** Após os devidos procedimento do Setor de Contabilidade, para pagamento de eventuais restos a pagar, darão as partes mútua quitação da integralidade das cláusulas contratuais vigentes até a data de assinatura do presente Termo.

Para os devidos efeitos legais firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Ibirubá/RS, 10 de janeiro de 2022.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá-RS.

**REOBOTE ENGENHARIA EIRELI EPP**  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1-   
\_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_